

# SEMÁNARIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 28 de Junho de 2.013 - Ano 03 - nº 126



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 079 SC  
de 28 de junho de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARCIA DE SOUSA CASTRO BORGES, R.G. nº.36.743.256-0, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 13 de junho de 2013 conforme portaria nº. 680/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 19 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 066/2013 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 05 de julho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011  
Cargo: Secretário de Escola Municipal - E

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
9778	LUIS GUILHERME DE ALMEIDA	40.233.668-9	25º

Sumaré, 28 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 067/2013 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 05 de julho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, per-

dendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011  
Cargo: Professor Social I - E

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
14251	ELIANA FRANZONI	107731034	12º

Sumaré, 28 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



COMDICAS  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

### Resolução COMDICAS nº 01/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - COMDICAS -, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal 5.079 de 20 de outubro de 2010 e deliberação da reunião ordinária realizada em 12/06/2013.

### Resolve:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender o Artigo 123, da Lei 5079, de 21/10/2010.

Art. 2º - O evento terá como tema central o Fortalecimento do controle social no planejamento e acompanhamento das políticas públicas para crianças e adolescentes.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 05/07/13, a partir das 8h, no Centro de Convivência da Terceira Idade (Anfiteatro), Av. Brasil, 1.111, Nova Veneza – Sumaré-SP.

Art. 4º - Nomeia a Comissão Organizadora, que constituir-se-á dos membros:

- 1) - Cássia Maria Peres – RG 22.155.162-1
- 2) - Christian Shiguero Sasaki – RG 22.888.285-0
- 3) - João Moreira Nunes da Silva – RG 10.609.102-5
- 4) - Vanessa Cristina Azanha do Prado – RG 32.224.745-7
- 5) - Diego Henrique Ferreira de Moraes – RG 40.470.527
- 6) - Sueli Aparcida da Silva Chiarinelli – RG 17.375.234
- 7) - Terezinha Ongaro Monteiro de Barros – RG 6.082.476-1
- 8) - Alessandro Geraldo Viola – RG 26.488.133-3

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

Sumaré, 12 de junho de 2013.

Terezinha Ongaro Monteiro de Barros  
Vice - Presidente do COMDICAS



CONSELHO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL - CONSEA

Resolução CONSEA nº 01/13, de 07 de junho de 2013.

Dispõe sobre o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2013;

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré – CONSEA, em reunião plenária realizada em 07 de junho de 2013, o uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a

## Previsão do Tempo

Sexta, dia 21	Sábado, dia 22	Domingo, dia 23	Segunda, dia 24	Terça, dia 25	Quarta, dia 26	Quinta, dia 27
Min. 15°C Máx. 23°C	Min. 15°C Máx. 18°C	Min. 14°C Máx. 22°C	Min. 15°C Máx. 20°C	Min. 14°C Máx. 19°C	Min. 17°C Máx. 23°C	Min. 17°C Máx. 23°C

Lei Municipal nº 4987,

Resolve:

Art. 1º Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2013, a saber:

- 27 de junho de 2013;
- 25 de julho de 2013;
- 29 de agosto de 2013;
- 26 de setembro de 2013;
- 31 de outubro de 2013;
- 28 de novembro de 2013 e
- 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º As reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos, sito à Aveni-

da Sete de Setembro, 960, com início previsto para as 9h.

Art. 3º Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros(as).

Art. 4º As reuniões ordinárias de que trata esta Resolução na impedem a realização de Reuniões extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições e contrário,

Sumaré, 07 de junho de 2013

Andréia Rocha Ivanoff  
Coordenadora do CONSEA

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2013**

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 08 a 13 de Junho de 2013.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>2.198.505,09</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	2.197.282,72
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	1.222,37
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>424.933,33</b>
Programa	PAB Fixo	404.933,33
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saude	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSM)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-

Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saude	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repasse Para Estrut. Tecnol.da Vigilância em Saúde da UF	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>-</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>2.453.673,77</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.453.673,77
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>-</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinelas	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

**Prefeita:** Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB nº 52499 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. – **Ouvidoria:** 0800.770.0777

**Tiragem:**

5.000 exemplares  
Distribuição Gratuita



Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacararas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de Junho de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06

# PROJOVEM

CONHECIMENTO E OPORTUNIDADES PARA TODOS

## URBANO 2013

### Para o Ensino Fundamental

Matrículas Abertas



### Jovens entre 18 e 29 anos

- Qualificação Profissional.
- Informática.
- Material Didático.
- Sala de Acolhimento para os filhos dos estudantes (0 à 8 Anos).
- Bolsa Auxílio de R\$ 100,00

### Atendimento

Das 8h00 às 17h00

Centro Administrativo  
de Nova Veneza

Av. Brasil, 1.111 - Sala 166

Fone: (19) 3399.5723

Secretaria  
de Educação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 029/2013  
Pregão Presencial nº 027/2013

Objeto: Registro de Preços de suplemento e complemento alimentar.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/07/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 27 DE JUNHO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 016/2013

Pregão Presencial nº 015/2013

Objeto: Aquisição de óleo diesel S10.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/07/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 27 DE JUNHO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Comunicamos aos interessados que, devido a retificação do edital, fica alterada a data de abertura da Licitação 027/2013, referente ao Pregão Presencial 025/2013, cujo objeto é Registro de Preços de locação de veículos, para o dia 16/07/2013, às 09:00h.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 27 DE JUNHO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis  
e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Rescinde a pedido o contrato de trabalho de servidor que especifica”:

Portaria DAE nº 241 de 20/06/2013 – Rescinde, a pedido, conforme Protocolado DAE nº 613/2013, o contrato de trabalho do servidor André Luiz Bertolai, Rg nº 34886664-4 SSP/SP, lotado na função de Telefonista, Ref.: E, contratado através do Concurso Público DAE nº 001/2007, conforme Portaria DAE nº 107/2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2013.\*\*

“Nomeia membros para compor comissão de sindicância e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 242 de 24/06/2014 – Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos noticiados no Protocolado DAE nº 1392/2012, sob a presidência do primeiro nomeado, sendo os demais membros: Antonio Rodrigues de Sá, Ana Marta Boteon e Celso Renato Bonadia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\* Portaria DAE nº 243 de 24/06/2014 – Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos noticiados no Protocolado DAE nº 164/2013, sob a presidência do primeiro nomeado, sendo os demais membros: Alvimar Braz Ferreira, José Roberto Galusni e Anderson Rodrigo da Silva. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 244 de 24/06/2013 - Autoriza o servidor Carlos Alberto Chaves, no cargo de Chefe de Serviço de Operação de ETE, Rg nº 21417728 SSP/SP e da CNH nº 02721017661, categoria “AD” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

“Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 245 de 24/06/2013 – Concede ao servidor Jobson Clayton de Pierri, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgotos- Ref.: D, adicional de insalubridade, conforme informações constantes no Protocolado DAE nº 523/2013.\*\*

Sumaré, 27 de junho de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS Nº 01 DE 2013

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme previsão na Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa, com a finalidade de designar Coordenador da Rede de Urgência e Emergência Municipal.

Considerando a necessidade do município em ter um coordenador da Rede de Urgência e Emergência que represente a secretaria de saúde nos fóruns de discussão municipal e regional;

Considerando a necessidade do Coordenador da Rede de Urgência e Emergência prestar suporte técnico à UPA, SAMU, Pronto Atendimento, bem como capacitações na rede de atenção básica e especializada;

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Nivaldo Luis Rodrigues, médico emergencista clínico, matrícula 9884 como coordenador da Rede Municipal de Urgência e Emergência.

Sumaré, 26 de junho de 2013.

Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0712, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEISE APARECIDA BERVINDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.122.615-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente de Administração de Infra-Estrutura, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.  
JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0713, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
147º	FERNANDA LUCIANO FERREIRA	30.140.065-9	27/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0714, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Substitui membros do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o art. 23, itens I, II, III, da Lei Municipal nº 5.370/2012 de 04 de abril de 2012;  
Considerando os elementos constantes nos protocolos do PMS nº 30.090/2011;

## RESOLVE:

Art. 1º - Substituir no Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), a Sra. ELAINE FÁTIMA NERES TEIXEIRA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 28.023.682-7, servidora pública segurada deste regime, indicada na condição de segurada do regime, pelo servidor também segurado deste regime Sr. ERIC LOPES MESQUITA, portador de Cédula de Identidade RG nº 18.329.004, que, a partir do dia 12 de junho de 2013, passa a ser Membro do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, indicado, pelo Superintendente Previdenciário, na condição de servidor segurado do regime.

Art. 2º - Substituir no Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), o Sr. DARI ALMEIDA FLOR, portador de Cédula de Identidade RG nº 37. 518.113-1, representante do Conselho Administrativo, em virtude de seu desligamento do Comitê de Investimento, conforme solicitação de fls. 296 do presente processo, pela Sra. ELAINE FÁTIMA NERES TEIXEIRA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 28.023.682-7, servidora pública segurada deste regime, que, a partir do dia 12 de junho de 2013, por indicação do Superintendente Previdenciário, passa ser Membro do Comitê de Investimento na condição de representante do Conselho Administrativo.

Art. 3º - Em face das substituições determinadas nos artigos 1º e 2º, o referido Comitê de Investimento fica constituído com os seguintes membros:

Elaine Fátima Neres Teixeira (Conselho Administrativo)	RG 28.023.682-7;
Eric Lopes Mesquita (Servidor Segurado do Regime)	RG 18.329.004;
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto (Conselho Fiscal)	RG 40.769.312-9.

FOLHA Nº 02  
PORTARIA Nº 0714/13

Art. 4º - Os membros substitutos ora nomeados nos artigos 1º e 2º serão empossados na data da assinatura do Termo de Posse.

Art. 5º - O fundo de previdência Social do município de Sumaré (FAPS) adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0715, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e,  
Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15735/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.339.633-1, do cargo de Professor Municipal I – Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0716, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, Considerando o pedido de dispensa formulada pela servidora;  
Considerando os elementos do protocolado PMS nº 15761/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº 9.698.621-9, do cargo de Inspetor de Alunos – Nível B, referência PMS-47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago, em face de seu pedido de dispensa realizado em virtude de sua aposentadoria.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 22 de maio de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de



sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0717, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75; Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 10; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 14636/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. MARGARIDA NILZA DA SILVA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.252.061, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal Joaquim Alves.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 23 de março de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0718, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Pre-

feita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15986/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor PAULO SÉRGIO MARQUES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24194440, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 448726823 - Registro nº 02020288877 categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0719, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Re-ratifica o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 0650, de 23 de maio de 2013, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e, Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10884/13, em especial fls. 29;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 0650, de 23 de maio de 2013, para que onde constou erroneamente:

"Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0560, de 03 de maio de 2013, o membro Edson Luis da Silva, pelo servidor José Fernandes Filho.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:"

- Anny Caroline Stumm da Silva  
- José Fernandes Filho  
- Valter J. Tanner

Passe a constar, sendo este o correto:

"Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0560, de 03 de maio de 2013, o membro Edson Luis da Silva, pelo servidor José Fernandes Filho.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:"

- Ana Carla Yanssen dos Santos  
- José Fernandes Filho  
- Valter J. Tanner

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0720, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 13331/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada MAYARA CRISTINI NOVELETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.419.739-7, do cargo de Professor Municipal I - Nível D, referência MG-02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 29 de julho de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0721, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidor comissionado, a pedido, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor JOÃO PAULO MENDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.769.159-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Propaganda e Marketing Institucional, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a de 21 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município. **JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0722, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Relações Públicas, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Relações Públicas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Relações Públicas - Nível E - 200 horas, referência PMS-35, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	ELIS DUARTE	GERALDO	35.266.212-8

27/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0723, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 – Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 – Terapeuta Ocupacional;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional SMS – Nível E – 150 horas, referência SMS-44, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
6º	TENILE MITIE ISHIKO	32.394.326-3	

27/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0724, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e,  
Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;  
Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 12;  
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 16150/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSELY DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.570.068, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal João Aparecido dos Santos.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 10 de maio de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0725, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;  
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1452/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado MARCOS EDUARDO GARCIA, portador da Cédula de Identidade, RG nº

5.752.658-8, do cargo de Professor II – Nível E, referência MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0726, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;  
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1450/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MIRNA ROLIM OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.263.075-X, do cargo de Professor II – Nível E, referência MG-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão válidos a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0727, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;  
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 16824/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARLI APARECIDA DA SILVA POLVERE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 16.215.049-0, do cargo de Inspetor de Alunos – Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0728, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;  
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1443/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada SAMARA DE SOUZA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 47.655.631-4, do cargo de Auxiliar de Recreação



Infantil – Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0729, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1439/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado MARIO DONIZETE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 18.509.554-9, do cargo de Técnico de Enfermagem SMS – Nível E, referência SMS-24, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0730, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1451/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado EDSON AFONSO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.289.508-9, do cargo de Auxiliar Administrativo – Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9056, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré e dá outras providências. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto na Lei 5170/2011, alterada pela Lei 5391 de 14 de junho de 2012, especialmente o disposto no artigo 3º da referida Lei;

Considerando a necessidade em debater os assuntos voltados à Proteção e Defesa dos animais, bem como de avaliar os projetos, as ações, os programas, as atividades e os serviços diretamente ligados às Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado – PMS nº 08594/2011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Sumaré, conforme a Lei 5391/12, alterada pela Lei 5391 de 14 de junho de 2012, especialmente o disposto no artigo 3º da referida Lei, que ora fica assim constituído:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

NOME	SECRETARIA	RG
Titular: Márcio Rogério Calamari	de Campos	19.707.956-8
Suplente: Thais Oliveira do Carmo	SMDPPMA	10.245.608
Titular: Alex Vasconcelos de Souza	SMDPPMA	33.584.850-3
Suplente: Mariluce Marques Antônio	SMDPPMA	7.435.908
Titular: Luiz Henrique Martinelli Ramos	SMS - VISA	10.676.174
Suplente: Maurício Tadeu Ito Sprocati	SMS - VISA	43.993.030
Titular: Viviane Vinkauska Geronimo	SMS- Zoonose	1756685-4
Suplente: Gilmar do Carmo Melo	SMS - Zoonose	18.834.493
Titular: Maria Helena Ramos de Jesus	SME	6.510.487-0
Suplente: Maria Aparecida de Souza	SME	12.517.100-6
Titular: Álvaro Stein Netto	SMSDC	32.692.414-0
Suplente: João Carlos da Silva	SMSDC	42.118.462-
Titular: Décio Marmiroli	Câmara Municipal	6.633.724-0
Suplente: Warlei de Faria	Câmara Municipal	17.251.050

**FOLHAS Nº 9056/13**  
**FOLHAS nº 02**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

NOME	ENTIDADE	RG
Titular: Maria da Conceição Muniz Suguilara	ONG Viralatinhas de Sumaré	16.848.180-7
Suplente: Roseli Kakiuti Iwamoto	ONG Viralatinhas de Sumaré	7.768.407-2
Titular: Odir Martins da Silva	AMICÃO Sumaré	6.592.698-5
Suplente: Kleber da Silva Pereira	AMICÃO Sumaré	29.995.703-2
Titular: Maria Lúcia Corpas	AAS - Amigos dos Animais de Sumaré	5.086.291-1
Suplente: José Luis Macinatore	AAS - Amigos dos Animais de Sumaré	15.853.777-4
Titular: Ernesto Tochiaki Suguilara	AAS- Amigos dos Animais de Sumaré	13.944.679-5
Suplente: Vânia Elissandra Rosada Paschoalim	AAS- Amigos dos Animais de Sumaré	22.154.792-7
Titular: Angélica Teixeira da Luz	AAS- Amigos dos Animais de Sumaré	32.955.197-8
Suplente: Maristela Nardi	AAS- Amigos dos Animais de Sumaré	21.339.804-7
Titular: Cristina Rodrigues Muniz	AAS- Amigos dos Animais de Sumaré	

47.294.478-2

Suplente: Maria Tereza Ap. Didona Pedroni  
AAS- Amigos dos Animais de Sumaré  
6.919.630

Titular: Renan Eugênio Capuvilla  
AAS- Amigos dos Animais de Sumaré  
43.419.854-7

Suplente: Selma Suemi Koshoji Ohia  
AAS- Amigos dos Animais de Sumaré  
15.942.244-9

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de Junho de 2013 publicado no Paço Municipal e em, 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 8594/11.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9057, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9040, DE 20 DE MAIO DE 2013, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Sumaré, para o período de 2013-2015. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, a alteração do disposto da Lei Municipal de nº 3189/98

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 9464/97;

**DECRETA:**

Art. 1º - Altera o Decreto Municipal nº 9040, de 20 de Maio de 2013, e ficam nomeados, os membros para a comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Sumaré, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 3189, de 13 julho de 1998, como titulares e suplentes, para o período de 2013/2015, respectivamente, os seguintes membros:

1) Representantes do Município de Sumaré:  
Titulares Documento  
Valdir de Jesus Belintani RG. 20.232.064-9  
Gilberto Bento Carneiro RG. 10.457.191-3  
Alan Cardeque Simões de Almeida R G . 5.362.679-5

Suplentes Documento  
Alfredo Albuquerque Mangueira R G . 3.580.031-8  
José Fernandes Filho RG. 11.987.577-9  
Emilio Seigui Kobayashi RG. 26.860.723-0

2) Representantes do EDR - CATI  
Titular Documento

Jordana Pianoski RG 9387252  
Suplente Documento  
Daniel Pinto da Silva Kramer RG. 44.093.362-6

3) Representantes da Defesa Agropecuária EDA – CATI  
Titular Documento  
Rogério Matiello Vera RG. 14.104.105-5  
Suplente Documento  
Paola da Rocha Souza RG. 29.337.079

4) Representantes Associação / Sindicato dos Produtores Rurais

Titular Documento  
Milton Ângelo Ongaro RG 6.400.910-5  
Gerson Cezar Stein RG. 17.086.750-X  
Wilson Ravagnani RG. 20.625.867  
Suplentes Documentos  
Hideki Ito RG. 16.806.062-0  
Vanderlei de Jesus Basso RG. 21.341.909-9  
Erik Rodrigo Biondo RG. 17.243.859-7

DECRETO Nº 9057/13  
FOLHAS Nº 02

5) Representantes Associação/Sindicato dos trabalhadores Rurais  
Titular Documento  
Leônidas Telles RG. 908.113-SSP/PR  
Ivane Rodrigues Biet RG. 38.541.398-1

Suplentes Documentos  
Hilário Afonso da Silva RG.25.926.802-1  
Mario Spriafico RG. 3.573.671-9

6) Representantes de Cooperativas Rurais  
Titular Documento  
Lucinda de Fátima Santos Beca RG. 54.567.368-9  
Suplente Documentos  
Antonio Segura Filho RG. 8.121.770-5

7) Representantes da Sociedade Civil  
Titular Documento  
Roberto Cordenosi RG.6.348.124-8  
Suplente Documentos  
João Carlos Menuzzo RG. 8.268.011-5

8) Representantes da ACIAS  
Titular Documento  
Patrícia Bampa Garcia RG. 29.097.279-6  
Suplente Documentos  
Fabio Guerra RG. 21.821.041

Art. 2º - Os membros, ora mencionados, deverão eleger o presidente do Conselho de conformidade com seu Regimento Interno.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho são gratuitos e da mais alta relevância para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9040/13.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de Junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2013 no Paço Municipal e, em 28 de Junho de 2013, no Semanário Oficial do Município. – PMS nº 9464/97.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9058, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública á Associação Viralatinhas de Sumaré. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, facultada ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 00663/13;

D E C R E T A:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO VIRALATINHAS DE SUMARÉ, com sede neste Município, na Rua Múcio de Souza Campos, nº 33 – Vila Miranda, Sumaré/SP-CEP: 13.170-430, inscrita no CNPJ sob nº 11.805.776/0001-03, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de junho de 2013 publicado no Paço Municipal e, em 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 00663/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9059, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a operação estiagem de 2013 do Sistema Municipal de proteção e Defesa Civil e de outros órgãos discriminados, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o compromisso estabelecido do Município de Sumaré com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, denominado Campanha Cidades Resilientes;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Sumaré no período da estiagem;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as conseqüências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento ao Decreto nº 8728, de 28 de Março de 2012, que dispõe sobre a implantação, do Sistema Municipal de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Estiagem 2013, no período compreendido entre 1º de julho e 30 de setembro.

Art. 2º Cabe ao Gabinete do Prefeito, por intermédio da Superintendência Municipal da Defesa Civil, a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem, que ocorrem no período.

DECRETO Nº 9059/13  
FOLHA Nº 02

Art. 3º Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2013, constituído pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;  
II - Secretaria Municipal de Saúde;  
III - Secretaria Municipal de Proteção e Meio Ambiente;  
IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;  
V - Secretaria Municipal de Educação;  
VI - Departamento de água e Esgoto de Sumaré-DAE.

Art. 4º O Superintendente da Defesa Civil, através dos dados coletados pelo Centro de Gerenciamento de Desastres - CGD avaliará a situação e, mediante análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA) fornecidos pelos órgãos meteorológicos, estabelecerá metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:  
I - Estado de Atenção: URA entre 20% e 30%;  
II - Estado de Alerta: URA entre 12% e 20%;  
III - Estado de Emergência: URA menor que 12%.

Art. 5º No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser acionados:

I - Secretaria Municipal de Saúde;  
II - Secretaria Municipal de Proteção e Meio am-

biente;

III - Secretaria Municipal de Educação;  
IV - Secretaria Municipal de Inclusão Social;  
V - Secretaria Municipal de Habitação;  
VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 6º Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem 2013.

Art. 7º Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 8728, de 28 de Março de 2012, que reorganiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º A superintendência de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas, junto à Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC I/5, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB.

DECRETO Nº 9059/13  
FOLHA Nº 03

§ 2º Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índice a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC/INPE.

§ 3º Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.

§ 4º A superintendência da Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações da Operação Estiagem 2013, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta.

Art. 8º Visando à monitorização da Operação Estiagem 2013, a Superintendência da Defesa Civil realizará plantão permanente durante 24 horas, podendo o seu Superintendente requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição da Superintendência da Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens, não fazendo jus a retribuição ou gratificação especial.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

P u -  
blicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de Junho de 2013 no Paço Municipal e em, 28 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 18059/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ